



Câmara Municipal de Caieiras

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 10/11/2021

PROJETO DE LEI Nº 171/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

ÀS COMISSÕES EM:

20/10/21

Presidente

Institui no Município de Caieiras a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)”, e dá outras providências.

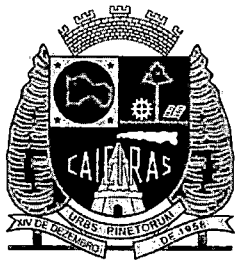
A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)”, a ser celebrada, anualmente, na semana em que recair o dia 13 de julho.

Parágrafo único. No decorrer da “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)” serão intensificadas as ações visando à promoção do debate, a reflexão e a compreensão da população caieirenses acerca da temática, em especial:

- I – realização de palestras, eventos e seminários;
- II – divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços públicos;
- III – mutirão preventivo e intensificado, a ser realizado na forma do preceituado na Lei Municipal nº 5.381, de 20 de agosto de 2020;
- IV – realização de caminhada acerca da conscientização sobre o tema, com a participação dos psicólogos e profissionais da rede pública municipal;





Câmara Municipal de Caieiras

V – demais ações congêneres.

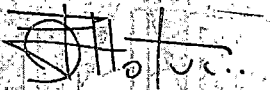
Art. 2º. A “Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)” passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA
Presidente



LEI Nº 5571

(12 DE NOVEMBRO DE 2021)

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH)", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS, Senhor **GILMAR SOARES VICENTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)", a ser celebrada, anualmente, na semana em que recair o dia 13 de julho.

Parágrafo único. No decorrer da "Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)" serão intensificadas as ações visando à promoção do debate, a reflexão e a compreensão da população caieirenses acerca da temática, em especial:

- I** – realização de palestras, eventos e seminários;
- II** – divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços públicos;
- III** – mutirão preventivo e intensificado, a ser realizado na forma do preceituado na Lei Municipal nº 5.381, de 20 de agosto de 2020;
- IV** – realização de caminhada acerca da conscientização sobre o tema, com a participação dos psicólogos e profissionais da rede pública municipal;
- V** – demais ações congêneres.